



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 529/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para dar continuidades aos trabalhos de erradicação de menores de rua, a saber:

**09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0031 2081 – **Serviço de Proteção Sócio Assistencial a Infância e a Adolescência**
339030000000 - Material de Consumo.....R\$ 65.000,00

Total.....R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de junho de 2008.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal